PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A VALDEANE MARIA GODINHO DE LIMA, CPF Nº 650.845.862-00, FILHA DE JOANA GODINHO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Av. São João, nº 7-A, esquina com Rua da Constituição, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. São João, medindo 30,35 metros; ao Leste, com Rua da Constituição, medindo 11,45 metros; ao Sul, com Ivilásio Silva de Lima (Lote nº 051), medindo 29,85 metros; a Oeste, com José Nilton dos Reis (Lote nº 0386), medindo 11,65 metros, com uma área total de 347,36m²"***, em favor de VALDEANE MARIA GODINHO DE LIMA, CPF nº 650.845.862-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1585/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de novembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2020, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a VALDEANE MARIA GODINHO DE LIMA, CPF nº 650.845.862-00.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por VALDEANE MARIA GODINHO DE LIMA, CPF nº 650.845.862-00, mediante Processo Administrativo de nº 1585/2019-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel situado na ***"Av. São João, nº 7-A, esquina com Rua da Constituição, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. São João, medindo 30,35 metros; ao Leste, com Rua da Constituição, medindo 11,45 metros; ao Sul, com Ivilásio Silva de Lima (Lote nº 051), medindo 29,85 metros; a Oeste, com José Nilton dos Reis (Lote nº 0386), medindo 11,65 metros, com uma área total de 347,36m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a VALDEANE MARIA GODINHO DE LIMA, CPF nº 650.845.862-00, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 16 de novembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém